



A **Lei nº 12.764/12**, conhecida como Lei Berenice Piana, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A **Lei nº 13.146/15**, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), e mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a principal lei existente no país que garante os direitos e garantias das pessoas com deficiência, incluindo os autistas.



ACESSE O SITE DO PROCON

PROCON
RIO DAS OSTRAS

Centro de Cidadania
Av. das Casuarinas, 595
sala 01, Âncora

(22) 2771-6581
faleprocon@gmail.com



**AU
TIS
MO**

**DIREITOS E
INCLUSÃO**





Transtorno do Espectro do Autismo

O **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)** reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância.

Pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais.



Sancionada em 8 de janeiro de 2020, a **Lei 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion**, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). A legislação vem como uma resposta à impossibilidade de identificar o autismo visualmente, o que com frequência gera obstáculos ao acesso a atendimentos prioritários e a serviços aos quais os autistas têm direito, como estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência. O documento é emitido de forma gratuita por órgãos estaduais e municipais.

Leis e Direitos



A **Lei Berenice Piana (12.764/12)** criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades. Esta lei também estipula que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



Lei 13.370/2016: Reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas. A autorização tira a necessidade de compensação ou redução de vencimentos para os funcionários públicos federais que são pais de pessoas com TEA.

Lei 8.899/94: Garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista que comprove renda de até dois salários mínimos.

Lei 8.742/93: A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC).

Lei 7.611/2011: Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

PROCON
RIO DAS OSTRAS

DEFESA DE
DIREITOS

Lei Municipal nº 2912/2023 - Dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo.

A **Lei 8078/90** que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias

O **PROCON RIO DAS OSTRAS** destaca que a falha na prestação de serviços pode ser agravada por ser o consumidor uma pessoa com deficiência, conforme se assegura na Lei 8078/1990, em seus artigos 61 ao 75 e com agravante prevista no artigo 76, inciso IV, alínea 'b'.

